



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.567

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 561.825,28.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 536.825,28 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	410.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa física	36.825,28
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	536.825,28

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros- Pessoa Física	25.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	25.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BICHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8567
FOI PUBLICADA(O) em 30/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)